



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA ADITIVA Nº 024/2014

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD – Em Coautoria com os Vereadores José Eugênio de Paiva/PSB; Eva da Silva Pereira Dias/PSDB; Edegar José de Oliveira/PR e Mauri Alberto Moresco/PDT.

Acrescenta-se o **Art. 3º; § 1º; § 2º; § 3º; Art. 4º e Art. 5º** no Projeto de Lei nº. 1.266, de 22 de outubro de 2014, e renumeram-se os demais, que passa a ter a seguinte redação:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/11/14

Art. 3º - O prazo para execução da obra será:

§ 1º - 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 para início das obras.

§ 2º - A conclusão da obra deverá ser até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - O prazo estipulado neste artigo poderá ser prorrogado em uma vez, mediante requerimento da parte interessada, dirigida ao Poder Legislativo, com antecedência mínima de trinta dias do término do prazo.

§ 3º - Se necessário mais prazo, compete ao Legislativo autorizar, mediante solicitação fundamentada do adquirente.

Art. 5º - O não cumprimento dos prazos previstos no art. 3º sujeitará ao beneficiário à perda total e automática da área, sem direito a indenização, nem retenção de benfeitorias, sendo revertido o patrimônio doado ao município doador, nos moldes do Art. 17, § 1º da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Conforme reunião realizada no dia 10 de novembro de 2014, com a equipe da CASAI e, em comum acordo entre os membros da Comissão Geral, tais modificações se fizeram necessárias para melhor adequá-las ao projeto.

Sala da Comissão Geral, aos 10 de Novembro de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD

José Eugênio de Paiva/PSB

Eva da Silva Pereira Dias/PSDB

Edegar José de Oliveira/PR

Mauri Alberto Moresco/PDT.

Vereadores Autores

PROTOCOLO DA SESSÃO	
Nº 283/14	FL. -
DATA 17/11/14	